

Decreto Nº 435 - de 06 de Abril de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.122.0040.2.0089-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE	- - - - - R\$	2.000,00
2.11.00.10.301.0917.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0947.2.0109-1.500.000 - 3.3.90.36.00 ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APS	- - - - - R\$	1.000,00
2.11.01.10.302.0951.2.0117-1.500.000 - 3.3.90.36.00 INCENTIVO SAUDE DO TRABALHADOR	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	3.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	3.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 06 de Abril de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**